



RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2027

A Associação Colégio Dom Cabral, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Edital nº 01/2027, para fins de inclusão do item 6.4 no CAPÍTULO VI – DO PROCESSO DE SELEÇÃO, passando a vigorar com a seguinte redação:

VI – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.4. Para participação no processo seletivo de concessão de bolsas de estudo, os alunos que já se encontrem regularmente matriculados na Instituição deverão estar rigorosamente adimplentes com todas as mensalidades e demais obrigações financeiras decorrentes do contrato educacional, não sendo admitida a existência de parcelas vencidas e não quitadas na data da inscrição ou durante as etapas do processo seletivo.

6.4.1. Na hipótese de existência de débitos objeto de negociação, acordo ou parcelamento, realizados no curso do ano letivo, os responsáveis deverão manter rigorosamente em dia todas as obrigações assumidas no respectivo instrumento de negociação, durante toda a sua vigência, como condição para participação no processo seletivo ou manutenção da bolsa de estudo eventualmente concedida.

6.4.2. O eventual inadimplemento de qualquer parcela ou obrigação decorrente da negociação realizada durante o ano letivo poderá ensejar a desclassificação do aluno no processo seletivo, quando ainda não efetivada a concessão da bolsa, ou, caso a bolsa já tenha sido concedida, poderá acarretar a perda da bolsa de estudo, observadas as disposições deste Edital e as normas institucionais aplicáveis.

6.4.3. A concessão ou manutenção da bolsa de estudo fica, portanto, condicionada à regularidade financeira do aluno perante a Instituição, sendo de responsabilidade do aluno e/ou de seu responsável financeiro o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.

6.4.4. A perda ou não concessão da bolsa em razão do descumprimento das condições previstas neste item não afasta a responsabilidade do aluno e/ou de seu responsável financeiro pelo cumprimento das obrigações financeiras assumidas perante a Instituição.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes do Edital nº 01/2027 que não forem expressamente modificadas pela presente Ratificação.

Campo Belo, 09 de setembro de 2026.